

EDITAL Nº 02/2026

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL) – 2026

A Coordenadora Geral – Unidade Regional de Ensino Leste 5, visando o atendimento às disposições da Resolução SEDUC nº 26/2025, que dispõem sobre a organização e o funcionamento dos Centros de Estudos de Línguas – CEL e Resolução SEDUC nº 3/2026, torna público o Edital de Credenciamento de Docentes, **EXCLUSIVAMENTE PARA O IDIOMA DE ESPANHOL**, interessados em atuar no **Centro de Estudo de Língua – CEL** junto a EE SENADOR PAULO EGYDIO DE OLIVEIRA CARVALHO.

Poderão se credenciar os Titulares de Cargo, Ocupantes de Função Atividade (Categoria “F”), Ingressantes, Remanescentes de Concurso e os Classificados no Processo Seletivo Simplificado (PSS/VUNESP-2026), desde que tenham feito a Confirmação de Participação para o Processo de Atribuição de Classes e Aulas – 2026, tendo apontado a opção para atuar nos Projetos da Pasta.

I – DO CREDENCIAMENTO

Os docentes interessados deverão encaminhar os documentos abaixo relacionados, digitalizados, para o e-mail da EE Paulo Egydio de Oliveira Carvalho, Senador - e000673a@educacao.sp.gov.br, até às **15 h do dia 04/03/2026** e o credenciamento será válido para ministrar aulas em qualquer um dos Centros da Unidade Regional de Ensino – Leste 5.

Para a classificação final, além da análise dos documentos, o candidato passará por uma entrevista com a equipe do Centro de Línguas da EE Senador Paulo Egydio. **A data da entrevista será enviada pelo e-mail fornecido pelo candidato.**

OBSERVAÇÃO: enviar no corpo do e-mail um telefone de contato e a confirmação do e-mail para o envio da data da entrevista.

II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (enviar os documentos digitalizados para o e-mail da escola escolhida):

- RG;
- CPF;
- Diploma/Certificado do Curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- Se for aluno de curso superior: declaração da faculdade, com data atualizada, que comprove estar matriculado, identificando o nome do curso, bem como o semestre cursado;
- Comprovante de confirmação de participação para o Processo Regular de Atribuição de Cassetes/Aulas – 2026, com opção para atuar nos PROJETOS DA PASTA em 2026 **(Anexar cópia retirada da Secretaria Escolar Digital – SED).**

III – DA DOCUMENTAÇÃO OPCIONAL – (enviar os documentos digitalizados para o e-mail da escola escolhida):

- Declaração de tempo de efetivo exercício no Centro de Línguas da SEDUC de São Paulo, com data base de 30/06/2025, expedida pelo diretor da escola;

- Declaração de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, até a data de 30/06/2025, expedida pela autoridade competente;
- Declaração de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência, até a data de 30/06/2025, expedida pela autoridade competente;
- Certificado de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência;
- Certificado de exame de proficiência no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomeada competência;
- Diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;
- Diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos inscritos e credenciados serão classificados, de acordo com a habilitação ou qualificação que apresentem, observada a ordem de prioridade estabelecida nos artigos 16 e 17 da Resolução SEDUC nº 26 e com as pontuações obtidas na seguinte conformidade:

Quanto ao tempo de serviço:

- a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;
- b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;
- c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;
- d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino do componente curricular objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência.

Quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

- a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;
- b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira/Libras e/ ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;
- c) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, no componente curricular objeto da inscrição;
- d) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, no componente curricular objeto da inscrição.

V – DA ATRIBUIÇÃO

As formações exigidas constam relacionadas abaixo, observada a ordem de prioridade, para fins de atribuição, após seleção:

- 1 – portadores de diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência;
- 2 – portadores de diploma de Pedagogia;
- 3 – licenciatura plena em qualquer componente curricular;

4 – diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum;

5 – aluno de curso de licenciatura plena em Letras, preferencialmente de último ano, com qualificação na língua estrangeira objeto da docência;

Os docentes com as formações mencionadas nos itens 2, 3 e 4 deverão também apresentar o certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas no idioma pretendido, inclusive o certificado de conclusão de curso de idioma expedido pelo

CEL, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma.

Poderão, em caráter de absoluta excepcionalidade, ser atribuídas aulas do CEL a profissional graduado em curso de nível superior que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais a que se referem os itens acima.

No processo de seleção, devem ser verificadas as competências e as habilidades de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência do idioma.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- O docente, ao qual se tenha atribuído aulas do CEL não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique afastamento das funções para as quais foi selecionado, exceto para designação de posto de trabalho de professor coordenador do próprio CEL;
- A inscrição do candidato implicará total aceitação das condições estabelecidas neste edital e conhecimento da legislação específica;
- Os documentos exigidos neste edital deverão ser enviados via e-mail para uma das unidades escolares no ato do credenciamento, sendo vedado fazer juntada posteriormente;
- A classificação dos inscritos será divulgada oportunamente pelo site da Unidade Regional de Ensino Leste 5.
- A data da atribuição de aulas será informada aos inscritos pela Unidade Escolar.
- Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEDUC poderão determinar alterações no presente edital.

Comissão de Atribuição de Classes/Aulas – 2026